



República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Monte Alegre de Sergipe

LEI N° 94/2022
DE 26 DE MAIO DE 2022

PUBLICADO EM:

26/05/2022

Josué Nunes Junior

Matricula n° 408

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL “A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DE BAIROS MARIA HELENA”, INSCRITA NO CNPJ N° 07.176.579/0001-97 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos. Parágrafos e inciso da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1° - Declara de Utilidade Pública Municipal a “**Associação Comunitária dos Moradores e Amigos de Bairros Maria Helena**”, CNPJ n° 07.176.579/0001-97, fundada no ano de 2003.

Art. 2° - A Utilidade Pública prevista no artigo 1° aplica-se, no que couber, no âmbito do Município de Monte Alegre de Sergipe, responsabilizando-se o Município pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Alegre de Sergipe / SE, 26 de Maio de 2022.

MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
Prefeita Municipal